

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Consulta Pública: Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registrador Eletrônico de Ponto

Origem: Inmetro / MDIC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no site www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva e a dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registrador Eletrônico de Ponto.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria da Qualidade - Dqual
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac

Rua da Estrela nº 67 - 2º andar - Rio Comprido
CEP 20.251-900 - Rio de Janeiro - RJ, ou

- E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

Art. 4º Estabelecer que, findo o prazo fixado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades que tenham manifestado interesse na matéria "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registrador Eletrônico de Ponto", para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 274, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 21/12/2010, 02/08/2011 e 30/09/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 21/12/2010, 02/08/2011 e 30/09/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto desportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001582/2011-95
Proponente: Federação Paulista de Atletismo
Título: Circuito FPA Pré-Mirim - Mirim e Menor
Registro/ ME: 02SP004112007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 62.894.803/0001-94
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 365.400,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 6816 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6144-1
Período de Captação: da data de publicação até 10/07/2012.

2 - Processo: 58701.001124/2011-56
Proponente: Federação de Motociclismo do Estado de Goiás - FMG
Título: Lucas e Marcos 2011
Registro/ ME: 02GO018602008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.886.895/0001-03
Cidade: Goiânia - UF: GO
Valor aprovado para captação: R\$ 134.452,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4148 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12763-9
Período de Captação: da data de publicação até 20/01/2012.

3 - Processo: 58701.001778/2011-80
Proponente: Carijós Atlético Clube
Título: Carijós Força Jovem
Registro/ ME: 02MG089652011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.209.410/0001-75
Cidade: Belo Vale - UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 456.405,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1793 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26301-X
Período de Captação: da data de publicação até 30/09/2012.

4 - Processo: 58701.001873/2011-83
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA
Título: Projeto Olímpico de Maratonas Aquáticas Ano 2
Registro/ ME: 02RJ009472007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.980.273/0001-21
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 834.022,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3520 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24515-1
Período de Captação: da data de publicação até 05/01/2012.

5 - Processo: 58701.001879/2011-51
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA
Título: Nado Síncronizado:Projeto Olímpico e Brasil Síncrono Open
Registro/ ME: 02RJ009472007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.980.273/0001-21
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 902.673,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3520 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24514-3
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

6 - Processo: 58701.001659/2011-27
Proponente: Associação de Basquetebol do Alto Tietê
Título: Projeto Futuro Olímpico
Registro/ ME: 02SP050062009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.171.565/0001-95
Cidade: Suzano - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.244.748,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0294 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 83925-6
Período de Captação: da data de publicação até 30/09/2012.

7 - Processo: 58701.001553/2009-17
Proponente: Grêmio Foot Ball Porto Alegrense
Título: Formação e Treinamento da Base do GFPA
Registro/ ME: 02RS016522007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 92.797.901/0001-74
Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 3.328.099,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3418 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 05479-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001941/2009-90
Proponente: FPRA Federação Paranaense de Automobilismo
Título: Integração Internacional do Desporto Rally
Valor aprovado para captação: R\$ 871.589,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1243 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49796-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 456, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Ministério de Minas e Energia - MME a contratar, a partir de janeiro de 2012, nos termos do Anexo a esta Portaria, até dezenesse profissionais, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. As contratações deverão ser efetuadas de acordo com as atividades e a formação profissional e os profissionais a serem contratados atuarão exclusivamente no âmbito do Projeto de Assistência Técnica ao Setor de Energia e Mineração - ESTAL II.

Art. 2º A contratação dos profissionais deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidas pelo Poder Executivo, conforme disposto no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.745, de 1993.

§ 1º O edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado deverá prever o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração e o prazo de duração do contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

§ 2º O prazo de duração dos contratos deverá ser de até três anos, com possibilidade de prorrogação desde que o prazo total não exceda quatro anos, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pelo Ministro de Minas e Energia, com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o § 1º.

§ 3º O MME deverá encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a síntese dos contratos efetivados.

Art. 3º O MME deverá definir a remuneração dos profissionais a serem contratados em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993 e Anexo I ao Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 4º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras despesas Correntes", tendo em vista tratar-se de projeto de cooperação técnica internacional, nos termos do disposto na alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, não visando à substituição de servidores e empregados públicos, conforme disposto no § 1º do art. 87 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, LDO-2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia

ANEXO

Fundamento Legal: Lei nº 8.745/1993, art. 2º, inciso VI:	Classificação da Atividade	Perfil Profissional	Habilitação Necessária	Vagas
alínea "h"	Atividade técnica de complexidade gerencial.	Nível superior, curso de especialização ou pós-graduação, leitura, compreensão, proficiência e redação da língua inglesa, experiência mínima de dez anos em administração pública, negociação, execução, coordenação e supervisão, incluindo desembolsos e processos seletivos de projetos financiados por organismos multilaterais de crédito.	Atividades de coordenação e supervisão administrativa de projetos, planejamento global, definição de estratégias e diretrizes de planejamento e controle orçamentário e financeiro das atividades de projetos.	04
alínea "h"	Atividade técnica de complexidade intelectual.	a) Técnico de nível superior, especialista na área de administração financeira envolvendo contabilidade, orçamento, controle financeiro, auditoria e controle interno, com experiência superior a 05 (cinco) anos no âmbito da cooperação técnica e organismos internacionais, além de experiência em elaboração de prestação de contas.	Supervisão, acompanhamento e controle financeiro de projetos, incluindo a execução de desembolsos e repasses, reembolsos de despesas e relatórios financeiros.	02